



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Ano 2024

PROCESSO

Nº 120

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROJETO: Projeto de Resolução nº 003 de 07 de agosto de 2024

ASSUNTO: Concede Licença a Vereador.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	12.08.24	8			
1ª DISCUSSÃO	12.08.24	8	7	-	-
2ª DISCUSSÃO	26.08.24	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

REQUERIMENTO Nº 001/2024

Ao Exmo. Sr.

LEONEL MENEGUITE

Presidente da Câmara de São Domingos do Norte/ES

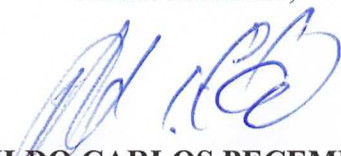
Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, eleito em conformidade com a legislação em vigor para a legislatura 2021-2024, vem, respeitosamente, em consonância com o disposto no art. 220, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do cargo de Vereador, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir de 02 de setembro do corrente exercício.

Renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e consideração.

São Domingos do Norte/ES, 23 de julho de 2024.

Atenciosamente,


NILDO CARLOS PECEMILIS
VEREADOR

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000108/2024 23/07/2024

origem: Câmara Municipal

Assunto: Requerimento nº 001/2024 - Requerendo Licença sem Remuneração do cargo de Vereador, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2024


Concede licença a Vereador.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Vereador Nildo Carlos Pecemilis, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de cento e vinte dias, a partir de 02 de setembro de 2024, em consonância com o disposto no art. 220, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões,
Em 07 de agosto de 2024.


LEONEL MENEGUITE
Presidente


VANILDO SALVADOR
Vice-Presidente


SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Primeiro Secretário


AGUIMAR CELANTI
Segundo Secretário

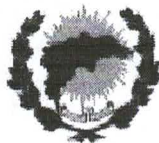
Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000120/2024 07/08/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Resolução nº 003, de 07 de agosto de 2024 - Concedendo licença ao Vereador Nildo Carlos Pecemilis, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de cento e vinte dias, a partir de 31 de agosto/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19
www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Vereador Nildo Carlos Pecemilis apresentou o requerimento em anexo, solicitando licença para tratar de interesses particulares, com base no art. 220, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

O artigo mencionado dispõe da seguinte forma:

Art. 220. O Vereador poderá obter licença:

I - para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município;

II - por motivo de doença comprovada;

III - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa; (grifamos)

IV - para investidura em cargo de Secretário ou Assessor Municipal.

O art. 221 do mesmo Diploma Legal estabelece a espécie normativa para a concessão das licenças, que no presente caso deverá ser por meio de Resolução, segundo o inciso II.

É importante ressaltar que tal licença não acarretará ônus para os cofres públicos, uma vez que se trata de afastamento não remunerado. A medida, além de respeitar o Regimento Interno, também assegura a transparência e a legalidade nos atos administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Assim, considerando o atendimento às normativas legais e o cumprimento dos procedimentos regimentais, solicitamos a aprovação desta resolução pelos Nobres Vereadores, em regime de urgência.

Sala de Reuniões,
Em 07 de agosto de 2024.

LEONEL MENEGUITE

Presidente

VANILDO SALVADOR

Vice-Presidente

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Primeiro Secretário

AGUIMAR CELANTI

Segundo Secretário

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES

EM 12 / 08 / 2024

Luiz Nereset

PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade

7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 12/08/24

Luiz Nereset

PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade

7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 26/08/24

Luiz Nereset

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2024,
QUE “CONCEDE LICENÇA A VEREADOR”.**

O Projeto de Resolução nº 003/2024, proposto pela Mesa Diretora, dispõe sobre a concessão de licença ao Vereador Nildo Carlos Pecemilis, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de cento e vinte dias, a partir de 31 de agosto de 2024.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

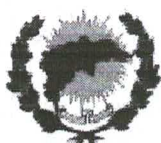
Pois bem. Considerando a inexistência de vício no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja em razão de sua elaboração por autoridade incompetente, respeitadas as demais normas de regência, verifica-se, *in casu*, a constitucionalidade formal.

Outrossim, o presente projeto não afronta os textos constitucionais, nem mesmo regras ou princípios deles decorrentes, sendo, portanto, constitucional do ponto de vista material.

Vale mencionar ainda que, sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.), inclusive, com a Lei Complementar Federal nº 95/98, que versa sobre a técnica legislativa.

O Vereador Nildo Carlos Pecemilis apresentou o respectivo requerimento, solicitando licença para tratar de interesses particulares, com base no art. 220, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Vale ressaltar que a licença não acarretará ônus para os cofres públicos, uma vez que se trata de afastamento não remunerado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Dessa forma, na qualidade de Relator da Comissão de Justiça e Redação, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 003, datado de 07 de agosto de 2024.

É o voto.

Sala das Comissões,
Em 07 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do parecer apresentado pelo Relator, Vereador Carlos Alberto Ferreira, e, conseqüentemente, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 003, de 07 de agosto de 2024, que "Concede licença a Vereador".

Destacamos que o referido projeto atende integralmente aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa

Sala das Comissões,
Em 07 de agosto de 2024.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente


NILDO CARLOS PECEMILIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

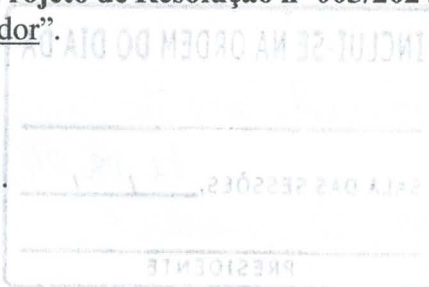
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 015/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES

LEONEL MENEGUITE

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o art. 140, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, REQUE-REM tramitação abreviada do **Projeto de Resolução nº 003/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que "Concede Licença a Vereador".

Sala das Sessões,
Em 12 de agosto de 2024.



AGUIMAR CELANTI

AMILTON JOSÉ TREVIZANI

CARLOS ALBERTO FERREIRA

DANILO HENRIQUE BALLARINI

ISRAEL STAUFFER SCHERRER

NILDO CARLOS PECEMILIS

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

VANILDO SALVADOR

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000130/2024 12/08/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Requerimento de Urgência nº 015/2024 -
Edilidade - Requerendo tramitação abreviada do Projeto
de Resolução nº 003/2024, de autoria da Mesa Diretora,
que " Concede Licença a Vereador".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

REQUERIMENTO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte - Sr.

LEONAR MACHADO

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA

presente Sessão

SALA DAS SESSÕES, 12, 08, 24

Leonar Machado

PRESIDENTE

APROVADO EM única

DISCUSSÃO POR unanimidade

4 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS

- ABSTENÇÕES - 1 AUSÊNCIAS

SALA DAS SESSÕES, 12, 08, 24

Leonar Machado

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: Projeto de Resolução nº 003 de 07 de agosto de 2024**AUTOR:** Mesa Diretora**ASSUNTO:** Concede Licença a Vereador

VEREADORES	PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA <u>12/08/2024</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI				X
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	<u>7</u>	-	-	<u>1</u>

VEREADORES	SEGUNDA DISCUSSÃO DIA <u>26/08/2024</u>			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI				X
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	<u>7</u>	-	-	<u>1</u>

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR MAIORIA REJEITADO POR UNANIMIDADE REJEITADO POR MAIORIA**LEONEL MENEGUETE**
Presidente